



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI COMPLEMENTAR Nº 70/2016

Ementa: Altera os níveis de vencimentos nos Anexos I e III dos Cargos de Agente da Defesa Civil, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Radiologia e altera o requisito de contratação do Cargo de Agente da Defesa Civil, na Lei Complementar nº 07/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Vetado.

Artigo 2º - Vetado.

Artigo 3º - Altera no Anexo IV da Lei Complementar nº 07/2007, DESCRIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E EM EXTINÇÃO, os requisitos para contratação para o cargo de Agente da Defesa Civil, passando a ter a seguinte redação:

Cargo: Agente da Defesa Civil

Requisitos para Contratação: Ensino Fundamental Completo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2016.*

-BRAZ RIZZI-

Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Manhã
Nº	1531
Página	02
Data	29/04/2016
Visto	